EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

INDICAÇÃO Nº73/89

LAUDELINO BELARMINO LEÃO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem com todo o respeito e acatamento, através / dessa Presidência, usando das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal, um procedimento de salutar importância, ou seja revisão dos lançamentos do imposto predial, cujos valores estão demasiado altos, muito acima da capacidade econômica de cada contribuinte para absorção dos valores impostos e que em consequência se acham impossibilitados de promover a liquidação dos débitos lançados, mesmo em parcelas, cujos impostos comparados com aqueles lançados no ano anterior / sofreram aumentos que superam todos os índices inflacionários conhecidos, ( segue anexo abaixo assinado contendo cento e dez assinaturas).

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e nove.

LAUDELINO BELARMINO LEÃO

Justificativa em plenário

Lido em sessão realizada em

Em 24/04/80

Chefe de Gab. da Pres.